



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/FMAS/2018 Dispensa nº 001/FMAS/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE 64 HORAS DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO DO TRABALHO, INDISPENSÁVEIS PARA O PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

CONTRATADA: Praticas Assessoria LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.038.574/0001-38, com sede na Rua 406A, 623, casa 01, Morretes, Itapema, SC, CEP: 88.220-000, neste ato representado por Quéli Flach Anschau, inscrita no CPF nº 684.547.719-91.

JUSTIFICATIVA: O Fundo Municipal de Assistência Social, enquanto o órgão gestor desta política compete, regimentalmente, coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social. Então respeitando os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993) que indica a necessidade de formulação de uma política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos em seu (art. 19, IX), esta contratação se faz necessária para viabilizar as condições para que esse processo de aprimoramento se efetive, de modo a cumprir sua missão institucional e, assim, capacitar nossos funcionários para atender à população usuária com a dignidade e respeito. Para tanto se faz necessário a contratação de prestador de serviço de assessoria de supervisão do trabalho, de forma a capacitar e orientar nosso quadro profissional no exercício de 2018.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: Tal justificativa consagra-se pelo menor preço ofertado pela empresa CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA: A fundamentação da dispensa está contida no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, *ipsis literis*:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

PREÇO E PAGAMENTO: O valor total devido à contratada é de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**, mediante apresentação de nota fiscal que será emitida pela CONTRATADA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por processo de dispensa de licitação, para a prestação de 64 horas de capacitação e supervisão do trabalho, o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), apresenta valor compatível com o interesse público, conforme se comprovam através dos 03 (três) orçamentos realizados e anexados ao processo licitatório.

RECURSO: O recurso desse processo correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue: (37) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00; (38) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses.

ANEXOS: Integram-se a este processo os seguintes documentos:

I – CNDs da empresa Praticas Assessoria LTDA ME;

CONCLUSÃO: Atendendo de pleno o disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Secretária de Assistência Social e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São João Batista, 20 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

Edson Nunes
Presidente

Rosilene Silva Duarte
Secretária

Alúcio Venâncio da Silva
Membro

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa de Licitação.

São João Batista, 20 de fevereiro de 2018.

Jânifer Otto
Secretária de Assistência Social